

PORTARIA N° 010/2019 - DRIPE – EMURC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno; que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os objetivos;

CONSIDERANDO a necessidade e indispensabilidade da utilização e emissão de cheques, bem assim movimentações financeiras junto às instituições bancárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Sr. Adriano Nascimento do Carmo, inscrito no CPF nº 309.631.328-81 e portador do RG nº 5.609.288-15, SSP-BA, matrícula nº 7238, a realização de todas transações bancárias com acesso a assinatura eletrônica e senhas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- BA, em conjunto com o Diretor Presidente e demais membros que compõe a Diretoria Executiva, pelo período de 02 de maio de 2019 a 31 de Maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 02 de maio de 2019.

Luís Paulo Sousa Santos
Diretor Presidente – Interino

Gilberto Quadros de Andrade Júnior
Diretor Técnico